PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2026- P.M.F.R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. **Registro de Preço para fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção civil, constantes na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, NÃO DESONERADA, destinados a pequenos reparos, reformas e construções em geral, da Administração Municipal de Frei Rogério, Fundos e entes conveniados.**

1.2. Da Justificativa

1.2.1. A Administração Municipal de Frei Rogério, bem como órgãos conveniados, Polícia Civil, Polícia Militar, mantém diversas estruturas que oferecem uma multiplicidade de serviços à população. Os insumos necessários à manutenção dessas estruturas se fazem necessários para garantir o desempenho eficaz das atividades regulares do órgão, inclusive a preservação do patrimônio público.

Para alcançar tais objetivos, será utilizado como ferramenta de orçamento a planilha SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). O Sistema de dados SINAPI é um instrumento de extrema relevância para que os processos de licitação possam ao seu final contratar produtos e serviços de qualidade a fim de não gerar prejuízos às manutenções necessárias das estruturas do órgão, bem como não acarretar custos extras aos cofres públicos.

A necessidade constante de aquisição de tais insumos aos diversos órgãos, por meio da utilização da tabela SINAPI como referência se deve pelo motivo de não ser possível prever todos os insumos que serão necessários ao longo da vigência deste contrato, possibilitando assim que se adquira todo e qualquer item constante na referida tabela.

Diante do exposto, é pertinente que após análise detida pela autoridade administrativa, se realize o devido processo licitatório pela modalidade Pregão, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI/SC, pois a mesma permite que sejam analisados os melhores custos referentes a insumos, gerenciamento, maiores índices de produtividade, cálculos realizados com maior eficiência e um maior nível de assertividade em escolhas de materiais que se fizerem necessários para execução de seus respectivos projetos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. Conforme o planejamento previsto, não será obrigatório o consumo total do saldo por parte da CONTRATANTE, haja vista que o seu consumo, será de acordo com as necessidades operacionais da Administração Municipal de Frei Rogério, bem como órgãos conveniados (Polícia Civil, Polícia Militar e Escritório Municipal da Epagri).

DESCRIÇÃO	Percentual de Desconto mínimo sobre a Tabela	Valor Estimado

	SINAPI (%)	
MATERIAIS DE ALVENARIA: Registra o valor de aditivos impermeabilizante, blocos, tijolos, areia, brita, argamassas, dutos, corrugados, cal e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**200.000,00**
ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**60.000,00**
FERRO E AÇO: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço CA- 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**50.000,00**
COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de variados tipos e modelos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**50.000,00**
ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de PVC e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**50.000,00**
PINTURA: Registra o valor de tintas, massas, impermeabilizantes, solventes, removedores e fundos, seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**50.000,00**
ESQUADRIAS, VIDROS E PORTAS: Registra o valor de vidros temperados, acrílicos, porta externa/interna, caixas para porta, janela de madeira,	2%	**30.000,00**

janela de alumínio, e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).		
MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**60.000,00**
HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO: Registra o valor de tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros, vasos sanitários e reservatórios, e demais acessórios, complementos e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**50.000,00**
FERRAGENS: Registra o valor de dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios complementos, e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**10.000,00**
FERRAMENTAS: Registra o valor de ferramentas diversas, tais como furadeiras, parafusadeiras, carrinho de mão, nível, trenas, esquadros, prumos, serrotes, serras de ferro, fitas, plainas, betoneiras, cortadores de azulejo, aplicador de silicone, alicates, torquês, martelos, marretas, pés de cabra, chaves diversas (fenda, Philips, boca, sextavada, etc.), enxadas, cavadeiras, pás, machado, lápis de pedreiro, baldes, bandejas, cabos de ferramentas e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**10.000,00**
JARDINAGEM: Registra o valor de mudas, fertilizantes, gramas, terra e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	2%	**10.000,00**
ARTEFATOS DE CONCRETO: Registra o valor de vigotes, postes, elementos vazados, lajes, tubos, pilares e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos, (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –	2%	**50.000,00**

FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).		

2.2. Os objetos abrangidos por esta licitação compreendem todos os materiais constantes da Tabela SINAPI de Insumos – Florianópolis/SC, modalidade NÃO DESONERADA, observadas as categorias definidas neste Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, não havendo obrigação de contratação de quantitativos mínimos, devendo os licitantes considerar, na formulação de suas propostas, todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive transporte, logística, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

2.3. Justificativa para utilização da tabela SINAPI

2.3.1. A utilização da Tabela de Referência de Custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), elaborada pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, como referência para a aquisição de materiais de construção pela Administração Municipal, se justifica pelos seguintes fatores:

a) Padronização e conformidade com a legislação:
A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, determina que a Administração Pública utilize parâmetros oficiais de preços em suas contratações. O SINAPI é amplamente reconhecido como referência para obras e serviços de engenharia, garantindo que os preços praticados estejam dentro dos valores médios do mercado.

b) Transparência e controle na aplicação de recursos públicos:
A tabela SINAPI é uma base de dados oficial e auditada, o que assegura que os valores utilizados nas licitações sejam justos e compatíveis com os praticados no setor da construção civil. Isso reduz o risco de superfaturamento e promove maior transparência nos processos de compra, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa.

c) Atualização e representatividade dos preços:
Os custos presentes na tabela SINAPI são atualizados periodicamente com base em pesquisas realizadas em diferentes regiões do país. Isso garante que os valores utilizados pela Administração Municipal estejam sempre compatíveis com a realidade do mercado local, minimizando discrepâncias e garantindo contratações mais vantajosas.

d) Facilitação na elaboração de orçamentos e planejamento de gastos:
A adoção do SINAPI como referência padroniza a precificação dos materiais, facilitando a elaboração de orçamentos, a previsão de gastos e a comparação de propostas durante o processo licitatório. Isso contribui para um planejamento mais eficiente e uma melhor gestão dos recursos públicos.

e) Adoção ampla por órgãos públicos e controle externo:
O SINAPI é utilizado por diversos órgãos públicos, como Tribunais de Contas, Controladorias e Ministérios, servindo como referência em auditorias e fiscalizações. Sua utilização evita questionamentos futuros e garante maior segurança jurídica para os processos de contratação.

2.3.2. Diante do exposto, a adoção da tabela SINAPI como referência para a aquisição de materiais de construção pela Administração Municipal é a medida mais adequada para assegurar conformidade legal, transparência, eficiência e economicidade nas contratações.

Essa prática evita distorções nos preços, facilita o planejamento de despesas e fortalece os mecanismos de controle na aplicação dos recursos públicos.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Frei Rogério, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nas quantidades, datas, horários e locais previamente determinados pelo setor municipal requisitante.**

3.1.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto licitado, devendo ser prestada exclusivamente pela proponente vencedora.

3.1.2. A contratada deverá possuir estabelecimento, depósito, centro de distribuição ou estrutura operacional localizada em raio máximo de 50 km da sede da Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC, ou, alternativamente, comprovar condições logísticas suficientes para atendimento integral dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional à Administração.

3.1.2.1. A exigência prevista no item anterior justifica-se pela necessidade de garantir fornecimento célere, contínuo e eficiente dos materiais, considerando a inexistência de almoxarifado municipal adequado, a natureza recorrente das demandas e a necessidade de rápida solução de problemas que possam comprometer a segurança, a funcionalidade, a conservação ou a continuidade dos serviços públicos.

3.2. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

3.2.1. Os materiais deverão possuir qualidade equivalente ou superior à considerada no sistema de referência da construção civil, e também, deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A administração, poderá solicitar documentação técnica que comprove o atendimento aos padrões exigidos.

3.2.2. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

3.3. As quantidades ou valores máximos para despesa em cada lote são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

3.4. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de forma fracionada por unidade do material ou quantidade múltipla da unidade, com base na Tabela SINAPI – SC, conforme necessidade e solicitação prévia da Administração Municipal, por intermédio do Setor de compras, informando data, local e horário da entrega.

3.5. As entregas poderão ocorrer em qualquer ponto do município, considerando a natureza da contratação, as entregas poderão ocorrer em diferentes locais indicados pelo Município, dentro dos limites territoriais de Frei Rogério/SC, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento.

3.5.1. As entregas deverão ocorrer no horário compreendido entre 08h00 e 11h45 e entre 13h00 e 16h30, em dias úteis, com expediente.

3.6. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais solicitados, sem qualquer custo adicional ao

Município.

3.7. Dos prazos de entrega:

3.7.1. Atendimento imediato em situações emergenciais (24 horas)

Algumas demandas exigem pronta resposta para evitar a interrupção de serviços essenciais ou riscos à segurança da população e/ou servidores.

Exemplos incluem:

- Reparos emergenciais em unidades de saúde, evitando comprometimento do atendimento médico;
- Consertos urgentes em escolas, garantindo a continuidade das aulas;
- Manutenção corretiva em redes elétricas, hidráulicas ou estruturas de prédios públicos que apresentem riscos eminentes;
- Reparação de danos causados por eventos climáticos, como queda de árvores, alagamentos ou desmoronamentos parciais.

Nesses casos, a exigência de entrega em até 24 horas garante que a Administração possa agir rapidamente, evitando prejuízos à população e preservando a segurança e funcionalidade dos espaços públicos.

3.7.2. Atendimento ágil para demandas regulares (48 horas)

Mesmo quando não há risco eminente, a eficiência na entrega dos materiais é fundamental para manter a continuidade das obras e serviços sem paralizações.

Entre as situações que exigem entregas rápidas, estão:

- Reformas em andamento que não podem sofrer atrasos devido à falta de insumos;
- Pequenos reparos preventivos que, se postergados, podem se transformar em problemas mais graves;
- Necessidade de manter equipes e equipamentos produtivos, evitando desperdício de tempo e recursos públicos.

A exigência de entrega em 48 horas nesses casos, visa garantir que a Administração tenha os materiais necessários dentro de um prazo razoável, evitando atrasos e garantindo maior eficiência na execução das atividades.

3.7.3. Impossibilidade de manutenção de estoque mínimo:

A Administração Municipal não dispõe de espaço físico adequado, para armazenamento de um estoque mínimo desses materiais. A falta de estrutura apropriada poderia resultar em danos aos produtos, comprometendo sua qualidade e usabilidade. Além disso, a manutenção de estoques exigiria investimentos adicionais em segurança, controle de inventário e gestão de almoxarifado, o que aumentaria os custos operacionais, sem garantir a melhor eficiência no atendimento das demandas.

3.7.4. Impossibilidade de armazenamento de materiais perecíveis

Alguns materiais de construção e insumos, possuem prazo de validade ou requerem condições específicas de armazenamento para manter suas propriedades. Exemplos incluem tinta, cimento, argamassa e produtos químicos, que podem perder suas características se armazenados por longos períodos ou em condições inadequadas. A falta de controle adequado pode gerar desperdício e prejuízo aos cofres públicos. Dessa forma, a aquisição conforme a necessidade, com entrega rápida, evita perdas e garante a utilização de materiais em perfeitas condições.

4. VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A ata de registro de preços terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. ACEITAÇÃO DO OBJETO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O objeto contratado terá o recebimento provisório no ato de finalização do serviço integral.
5.2. A aceitação do objeto definitivo será em 05 (cinco) dias úteis, após realizado a entrega, contratado conforme especificações requisitadas, com a conferência do fiscal, in loco, indicado pelo secretário da pasta, de acordo com as especificações acordadas.
5.3. Se, após o recebimento provisório constatar que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta ou incompletos, a empresa será notificada pelo fiscal de contrato e o pagamento será suspenso, até que sanada a situação.
5.4. Se a qualidade do objeto não corresponder com às especificações exigidas nos autos deste processo e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são:

Secretaria / Fundo	Servidor
Administração e Finanças	Rubia da Rosa Ribeiro
Educação	Mayana Ribeiro
Turismo, Cultura e Esporte	Mario Haag
Obras e Serviços Públicos	Mariza Delfes
Agricultura e Meio Ambiente	Wilson Ribeiro Dos Santos
Saúde e Desenvolvimento Social	Andreia Paula Franz
Fundo de Assistência Social	Anny Kelly dos Reis Souza

6.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Considerando que a presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições, dispensa-se a indicação prévia da dotação orçamentária, nos termos da legislação vigente, devendo sua consignação ocorrer quando da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva nota de empenho e formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme o caso, observadas as

disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

7.2. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários específicos de cada órgão ou entidade participante, cujas dotações, fontes de recursos, programas de trabalho, ações e elementos de despesa serão indicados nos respectivos instrumentos de contratação e nas correspondentes notas de empenho, quando da efetiva aquisição dos materiais, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

7.3. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para fazer frente à despesa, observadas as normas de responsabilidade fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

7.4. **A estimativa de custos total da presente licitação é de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

Lido e aprovado por:

Itamir Gasparini
Secretário de Administração e Finanças